

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 276

Acrescenta parágrafo único, ao fim do artigo, da seguinte forma:

Art. 39. O órgão de integração do SMGP é o CMDUA...ao qual compete:

...

§ único – Para exercer a competência expressa nos incisos IX, X e XI, o CMDUA deverá basear-se no parecer prévio da Câmara de Participação Colegiada, constituída por representantes dos Conselhos Municipais.

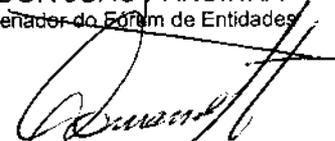
JUSTIFICATIVA

As decisões aludidas nos incisos citados requerem uma análise de múltiplos agentes envolvidos na gestão de políticas públicas, em órgãos colegiados de participação popular, cujos espaços de decisão coexistem, o que exige uma estrutura transversal como instrumento.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009.


VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coodenador do Fórum de Entidades


VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades